



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

ESTUDOS PRELIMINARES

Processo nº 01453.000208/2017-10

Observar as orientações do Anexo III da IN nº 05/2017.

Órgão: Instituto Brasileiro de Museus - Ibram			
Unidade/Setor/Depto: Museu Casa da Princesa			
Equipe de Planejamento:	Mat. SIAPE:	E-mail:	Telefone:
Stélia Braga Castro do Amaral	1796956	stelia.castro@museus.gov.br	(062) 3372-1105
Rafaela Alves Felício	01919475	rafaela.felicio@museus.gov.br	(061) 3521-4409
Ana Carolina de Souza Cruz	1815664	ana.cruz@museus.gov.br	(061) 3521-4415
Cinthia Maria Rodrigues Oliveira	1803913	cinthia.oliveira@museus.gov.br	(061) 3521-4404
Rone Carlos Bernardo Soares	2970429	rone.soares@museus.gov.br	(062) 3372-1105
Alfredo Henrique Caldas de Souza	15305643	alfredo.souza@museus.gov.br	(061) 3521-4443
Newton Fabiano Soares	1596591	newton.soares@museus.gov.br	(061) 3521- 4423

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços para execução de nova museografia para o Museu Casa da Princesa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste estudo.

2. BASE LEGAL

2.1. Por se tratar de um serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado, será aplicado a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade do Instituto Brasileiro de Museus ? IBRAM, autarquia Federal, de dar prosseguimento as metas estabelecidas em sua missão institucional, de desenvolver políticas públicas e melhorias dos serviços do setor museológico, tais como: aumento da arrecadação e visitação dos museus espalhados pelo Brasil, incentivo de programas e ações que viabilizam a preservação, a promoção e a sustentabilidade do patrimônio museológico.

3.2. A Casa da Princesa (também conhecida como Casa Setecentista), situada à Rua da Cadeia, nº 270, no centro histórico de Pilar de Goiás, está descrita no Livro de Belas Artes (inscrição nº 413, processo 0427-T-50, de 20/03/1954) como: *"um edifício de arquitetura civil, uma morada senhorial, situada no centro histórico da cidade de Pilar de Goiás"*. Construção da metade do século XVIII, no apogeu da mineração do ouro em Pilar, presumivelmente entre 1741 e 1760. Tem paredes em taipa de pilão e adobes, telhado de telha de barro canal e fundação em pedras argamassadas com barro. Mantém, através dos anos, suas principais características como as rótulas bem talhadas nas janelas de sua fachada principal. Possui em seu interior dois forros policromados em forma de maceira.

3.3. Em 2016/2017 foi finalizada a obra de restauro do edifício e foram refeitos os esteios, forros, repintura e esquadrias, readequação dos banheiros, concomitante foi realizado a elaboração e criação do Projeto Curatorial e do Projeto Museográfico e também a atualização do Plano Museológico do Museu.

3.4. A partir destas ações mencionadas, justifica-se portanto, a necessidade de dar continuidade aos serviços de reabertura do Museu Casa da Princesa, que devem contemplar os serviços

de execução de novo projeto museográfico. Ressalta-se, ainda, que os atuais expositores não são adequados, nem suficientes para exposição, desde a fruição até a conservação das peças.

3.5. A instalação do Projeto Museográfico na Casa Setecentista, readequará todo seu circuito expositivo e Reserva Técnica, contribuindo para a conservação das peças e a valorização da memória pilarense, bem como do patrimônio cultural local, ainda garantirá o cumprimento da função social dos museus e do direito ao acesso, respeito e a valorização da diversidade cultural, conforme previsto no Estatuto de Museus ([Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009](#)).

4. DA REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, SE HOVER

4.1. A pretensa contratação está alinhada aos planos institucionais, visto que a promoção de museus aumenta a visibilidade, fortalece a imagem e aumenta o público. Essas premissas constam da Missão do Mapa Estratégico do IBRAM, a saber: Promover a valorização dos museus e do campo museal a fim de garantir o direito às memórias, o respeito à diversidade e a universalidade de acesso aos bens musealizados. Ademais no Mapa estratégico do Ibram consta o Objetivo Estratégico 1 que é o de promover e difundir o patrimônio museológico brasileiro.

4.2. Além disso, o acesso e o aumento de público estão previstos no PPA Federal 2016-2019, a saber:

a) Objetivo: 0787 - Ampliar e qualificar o acesso da população brasileira a bens e serviços culturais

b) Meta: 04K1 - Ampliar o número de pessoas que frequentam museu, biblioteca, centro cultural, cinema, espetáculos de teatro, circo, dança e música, aumentando em 20% em cada segmento.

4.3. Desta forma, com a execução da pretensa contratação e reabertura das salas expositivas, poderá ser atingidas as metas definidas no PPA Federal 2016-2019;

4.4. Salienta-se, que não há no IBRAM contratações anteriores com a mesma similaridade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (OBSERVAR AS ORIENTAÇÕES DO ITEM 3.4 DO ANEXO III DA IN Nº 05/2017)

5.1. Os serviços objeto da pretensa contratação são de natureza não continuada, pois trata-se da execução de serviços específicos a serem executados no prazo de 08 (oito) meses, conforme disposto no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e art. 16 da IN 05/2017 ? SEGES/MPOG.

6. RESULTADOS ESPERADOS

6.1. Os serviços a serem executados para nova museografia são:

6.1.1. Serviços de criação: Etapa que envolve criação a ser realizada por programador visual e que compreende as seguintes etapas:

a) Proposta de identidade visual e sinalização;

b) Painéis;

c) Placas dos espaços;

d) Legendas.

6.1.2. Serviços de execução de mobiliário: Etapa que envolve a:

a) Produção de mobiliário tipo módulos, suportes, mesas, guarda-volumes e módulos de estantes.

6.1.3. Serviços de produção e instalação: Etapa que compreende a:

a) Produção e montagem do conteúdo expositivo, painéis, expositores, iluminação, placas e legendas nos módulos, suportes e também nos acervos.

6.1.4. Serviços de coordenação da exposição:

a) Serviço especializado de coordenação a ser realizado por profissional selecionado da área com comprovada experiência na área de montagem de exposições para serviço de coordenação em todo o processo de montagem e desmontagem de acervo institucional, como também acompanhamento na montagem textual (painéis, textos, legendas).

6.1.5. Serviços de iluminação:

a) Instalação de cabeamento e fiação para funcionamento das luminárias a serem aplicadas no mobiliário expositivo.

6.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela execução dos serviços conforme especificações contidas neste Estudo Preliminar, levando em consideração o contido no Anexo I ? Projeto ? Museográfico e Expográfico (SEI: [0268733](#)), Anexo II ? Tabela Resumo Projeto Museográfico e de sua proposta, além de fornecer os materiais, na qualidade e quantidade especificados.

6.3. Observar o cumprimento dos prazos estabelecidos para a realização dos serviços;

6.4. A CONTRATADA não poderá deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada, anteriormente, qualquer tipo de procedimento necessário ou obrigatório;

6.5. Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela CONTRATANTE, bem como fornece qualquer documentação julgada necessária.

7. **CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA LICITANTE**

7.1. As empresas interessadas em participar do presente certame licitatório deverão se enquadrar na linha de fornecimento de serviços 4375 do Sistema do Cadastro Unificado de Fornecedor ? SICAF, relativa à Organização de Congresso, Simpósio, Conferência e Exposição.

7.2. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, especializados e experientes, sob acompanhamento e orientação do responsável técnico da CONTRATADA.

7.3. Os seguintes documentos devem ser apresentados:

7.3.1. Comprovação de aptidão, por parte da licitante, através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica firmado(s) por entidade da Administração Pública ou Empresa Privada, cujo teor comprove que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com a execução de museografia, expografia, conforme as características, quantidades e prazos semelhantes ao objeto desta licitação;

7.3.2. No(s) atestado(s) deverá(ão) ter a descrição dos serviços, quantidades, prazos, dados do responsável pela emissão e telefone para contato;

7.3.3. Experiência da empresa de atuação no âmbito dos serviços supracitados de no mínimo 2 (dois) anos, comprovada por apresentação de portfólio ou similar acompanhado de atestados de execução.

8. **CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS**

8.1. A empresa contratada deve cumprir integralmente ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da IN nº 01-MPOG, de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

8.2. A triagem e o descarte dos resíduos da construção deverão seguir as especificações da Resolução nº 307 de 5 de julho de 2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente ? CONAMA.

8.3. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

8.4. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

8.4.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;

8.4.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

8.4.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

8.4.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde - são resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

8.5. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9. SOLUÇÕES DE MERCADO

9.1. No que tange as soluções de mercado, para atendimento aos serviços dispostos no item 6.1, foi feito levantamento junto a 18 (dezoito) empresas que atuam na área e obtidos os seguintes dados junto aos fornecedores, conforme Anexo III ? Pesquisa de preço SEI: [0268737](#) e Anexo IV ? Propostas recebidas SEI: [0268741](#)

a) Não atuam com o escopo de serviços: 2 (duas) empresas: Equipe B e Studio Ronaldo Barbosa.

b) Não responderam à pesquisa de preço: 11 (onze) empresas: Museo, Base 7, Andre Scarlazzari Associados, Dalton Camargo, Da Mata Produtora, CASAPLANTA, Arte A Produções, Saúva Produtora Cultural, Nível Produtora Cultural, Mandacaru, Barbara Freire.

c) Recusaram apresentar proposta de preço: 3 (três) empresas: 4ART Produções Culturais, Instituto Cultural Flávio Gutierrez e MM Museologia Projetos Culturais.

d) Atendimento aos serviços em sua totalidade com fornecimento de proposta de preços: 2 (duas) empresas encaminharam propostas: Expomus Exposições Museus Projetos Culturais LTDA e CLAN Design.

Tabela de soluções de mercado:

	Empresas	Situação
1	Expomus Exposições Museus Projetos Culturais LTDA.	PROPOSTA RECEBIDA
2	Museo	SEM PROPOSTA
3	Base 7 (não há emails comprovantes)	SEM PROPOSTA
4	4ART Produções Culturais	NEGATIVA
5	Equipe B	NÃO ATENDEM AO ESCOPO
6	Studio Ronaldo Barbosa	NÃO ATENDEM AO ESCOPO
7	Instituto Cultural Flávio Gutierrez	NEGATIVA
8	Andre Scarlazzari Associados	SEM PROPOSTA
9	Dalton Camargo	SEM PROPOSTA
10	Da Mata Produtora	SEM PROPOSTA
11	CASAPLANTA	SEM PROPOSTA
12	MM Museologia Projetos Culturais	NEGATIVA
13	Arte A Produções	SEM PROPOSTA

14	Saúva Produtora Cultural	SEM PROPOSTA
15	Nível Produtora Cultural	SEM PROPOSTA
16	Mandacaru	SEM PROPOSTA
17	Clan Design	PROPOSTA RECEBIDA
18	Barbara Freire	SEM PROPOSTA

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

10.1. Como informado no item 4.4, não houve no IBRAM contratações similares que pudessem fornecer quantitativo para a presente contratação. Deste modo, o quantitativo disposto foi obtido através da elaboração dos projetos curatorial e expográfico, os quais tiveram a participação das equipes do MCP/MUBAN. Houve necessidade de alteração dos projetos citados, em virtude de maior integração e diálogos entre as equipes dos museus e da sede do IBRAM, por meio de workshop e reuniões. Tal processo resultou no atual projeto curatorial e museográfico apresentado.

10.2. Portanto, visto que se tratada da primeira contratação com tal finalidade, ficamos impossibilitados da demonstração por planilha quantitativa anterior, assim, a estimativa das quantidades está prevista nos Anexo II - Tabela Resumo Projeto Museográfico ? Revisão 05 e anexo III Tabela resumo projeto museográfico.

11. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO/SERVIÇO A CONTRATAR

11.1. A escolha do tipo de contratação levou em conta o tipo de serviço, pois este possui padrões de desempenho e qualidade, com especificações usuais de mercado.

11.2. Deste modo, foi feito levantamento, por meio de pesquisa mercadológica com empresas prestadoras do serviço pretendido para obter orçamentos para compor Mapa Comparativo de Preços (SEI:[0282415](#)).

11.3. Importante destacar, que se trata de contratação de serviços sob o regime de execução indireta, pois a contratação possui padrões de desempenho e qualidade, com especificações usuais de mercado.

11.4. A contratação objeto do Estudo Preliminar, será realizada por meio da modalidade de licitação Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço Global, na forma prevista no art. 45, §1º, I, da Lei nº 8.666/1993.

12. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

12.1. O preço referencial para a pretensa contratação, foi obtido por meio da média de 2 orçamentos relativos aos serviços a serem prestados, conforme documentos (SEI: [0266921](#)), seguindo o disposto no inciso IV, do art. 2º, da IN 05/2017 ? SEGES/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013. Tal método foi utilizado, pois não havia no Painel de Preços do Governo Federal e nem em outros órgãos da Administração Pública, contratações similares com o objeto pretendido.

12.2. A referida pesquisa foi constituída por meio de e-mail de solicitação de proposta encaminhado a 18 (dezoito) empresas do ramo. Dessas 2 (duas) responderam que não trabalhavam com o escopo de serviços em questão. Quanto as demais foram feitos exaustivos contatos, conforme Anexo III ? Pesquisa de preços, no entanto obtidas apenas 2 (duas) propostas, que constam dentro da média de mercado para obtenção dos produtos.

12.3. Desse modo, considerando a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, no seu artigo 2º, Item IV e alínea § 6º, ?mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores", aspecto justificado na Nota Técnica CEMA/DPMUS/IBRAM nº12 (SEI: [0266921](#)).

Empresas	Situação	Valores	
1	Expomus Exposições Museus Projetos Culturais LTDA	PROPOSTA RECEBIDA	R\$ 386.300,76
2	Clan Design	PROPOSTA RECEBIDA	R\$ 328.860,00
MÉDIA			R\$ 357.580,38

12.4. Assim, a tabela abaixo discrimina os valores relativos a cada um dos produtos a serem desenvolvidos pela CONTRATADA, vejamos:

I - Proposta de orçamento - EXPOMUS

	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD.	UNIT.	TOTAL
1	Coordenação e montagem da exposição Contratação de serviço especializado de coordenação a ser realizado por profissional selecionado da área com comprovada experiência na área de montagem de exposições para serviço de coordenação em todo o processo de montagem e desmontagem de acervo institucional, como também acompanhamento na montagem textual (linha do tempo, painéis de abertura e de textos, painel de cronologia, painel de iconografia, legendas).				R\$: 67.000,00
2	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MOBILIÁRIO				
2.1	Módulos				
	Módulo em estrutura metálica com acabamento em pintura branco fosco	3,00x3,50x0,50	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
	Módulo em estrutura metálica com acabamento em pintura branco fosco	2,50x3,50x0,50	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
	Módulo em estrutura metálica com acabamento em pintura branco fosco	3,50x2,50x0,50	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
2.2	Suportes				
	Suporte Tipo L em estrutura metálica com acabamento em pintura branco fosco	1,00x2,50x0,30	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
	Suporte Tipo L em estrutura metálica com acabamento em pintura branco fosco	1,50x2,50x0,30	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
	Suporte Tipo C em estrutura metálica com acabamento em pintura branco fosco	1,50x2,50x0,30	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
	Suporte Tipo C em estrutura metálica com acabamento em pintura branco fosco	1,50x2,50x0,30	1	R\$ 400,00	R\$ 1.400,00
3.3	Mesas				
	Mesa recepção	50x1,00x0,40	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
2.4	Guarda Volumes	0,50x1,80x0,50	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
2.5	Módulos de Estantes para a Reserva Técnica Modulo de estante 1- Em aço com 06 prateleiras vazadas reguláveis, reforçadas, com triangulação nas laterais externas e no fundo.	1,98x0,92x0,50	8	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
	Modulo de estante 2- 04 módulos	0,91x0,92x0,40	4	R\$ 530,00	R\$ 2.120,00

	de estantes em aço com 03 prateleiras vazadas reguláveis.				
3	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO				
3.1	Módulos				
	Produção e montagem do conteúdo expositivo, painéis, expositores e iluminação	3,00x3,50x0,50	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
	Produção e montagem do conteúdo expositivo, painéis, expositores e iluminação	2,50x3,50x0,50	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
	Produção e montagem do conteúdo expositivo, painéis, expositores e iluminação	3,50x2,50x0,50	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
3.2	Suportes				
	Produção e montagem do conteúdo expositivo, painéis, expositores e iluminação em Suporte Tipo L	1,00x2,50x0,30	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
	Produção e montagem do conteúdo expositivo, painéis, expositores e iluminação em Suporte Tipo L	1,50x2,50x0,30	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
	Produção e montagem do conteúdo expositivo, painéis, expositores e iluminação em Suporte Tipo C	1,50x2,50x0,30	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
	Produção e montagem do conteúdo expositivo, painéis, expositores e iluminação em Suporte Tipo C	1,00x2,50x0,30	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
3.3	Painéis				
	Produção de painel de gesso acartonado com pintura PVA fosco e instalação de vinil adesivo com impressão digital	1,50x3,20	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
	Produção de painel de gesso acartonado com pintura PVA fosco e instalação de vinil adesivo com impressão digital	1,20x3,20	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
	Produção de painel de gesso acartonado com pintura PVA fosco e instalação de vinil adesivo com impressão digital	2,50x3,20	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
	Produção de painel de gesso acartonado com pintura PVA fosco e instalação de vinil adesivo com impressão digital	0,25x2,40	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
	Produção de painel de gesso acartonado com pintura PVA fosco e instalação de vinil adesivo com impressão digital	1,50x2,40	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
	Produção de painel de gesso acartonado com pintura PVA fosco e instalação de vinil adesivo com impressão digital	0,70x2,20	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00

	Produção de painel de gesso acartonado com pintura PVA fosco e instalação de vinil adesivo com impressão digital	1,70x3,20	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
	Produção de painel de gesso acartonado com pintura PVA fosco e instalação de vinil adesivo com impressão digital	3,50x2,20	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
	Produção de painel de gesso acartonado com pintura PVA fosco e instalação de vinil adesivo com impressão digital	3,50x2,20	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
	Produção de painel em MDF 10mm e instalação de vinil adesivo com impressão digital a ser aplicado sob painel em MDF	1,00x2,40+1,00x2,40+0,30x2,40	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
	Produção e instalação de painel em vidro temperado	2,10x3,20	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
	Produção de placa de PVC e instalação de vinil adesivo com impressão digital	1,50x2,40	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
	Produção de placa de PVC e instalação de vinil adesivo com impressão digital	1,00x2,40	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
	Produção de painel de acetato e instalação de vinil adesivo com impressão digital	2,50x3,20	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
3.4	Expositores				
	Base em madeira pinus autoclavado 10MM com travamento interno e fechamento nos 02 (dois) topos com acabamento em verniz fosco	0,57x0,14x0,46	37	R\$ 137,90	R\$ 5.102,30
	Base em madeira pinus autoclavado 10MM com travamento interno e fechamento nos 02 (dois) topos com acabamento em verniz fosco	0,57x0,34x0,46	4	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
	Base em madeira pinus autoclavado 10MM com travamento interno e fechamento nos 02 (dois) topos com acabamento em verniz fosco	0,57x0,54x0,46	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
	Base em madeira pinus autoclavado 10MM com travamento interno e fechamento nos 02 (dois) topos com acabamento em verniz fosco	0,57x0,30x0,46	13	R\$ 225,00	R\$ 2.925,00
	Base em madeira pinus autoclavado 10MM com travamento interno e fechamento nos 02 (dois) topos com acabamento em verniz fosco	0,57x0,90x0,46	9	R\$ 450,00	R\$ 4.050,00
	Base especial em madeira pinus autoclavado 10MM com travamento interno e fechamento	0,57x0,34x0,70	3	R\$ 230,00	R\$ 690,00

	nos 02 (dois) topos com acabamento em verniz fosco				
	Bases especiais em madeira pinus autocl. 10MM com travamento interno na base com acabamento em verniz fosco e 9 topos inclinados, em MDF e aplicação de espelho	1,50x0,64x1,50 Topos: 0,50x0,16x0,50	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
	Base especial em madeira pinus autoclavado 10MM com travamento interno e fechamento nos 02 (dois) topos com acabamento em verniz fosco	1,80x0,14x1,30	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
	Base especial em madeira pinus autoclavado 10MM com travamento interno e fechamento nos 02 (dois) topos e gavetas com acabamento em verniz fosco	1,14x0,64x0,46	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
	Produção e instalação de nichos em madeira pinus autoclavado 10MM com 1 prateleira com acabamento em verniz fosco instalados no módulo através de cabo de aço	0,50x0,30x0,30	4	R\$ 710,00	R\$ 2.840,00
	Produção e instalação de nichos em madeira pinus autoclavado 10MM com 3 prateleiras com acabamento em verniz fosco instalados no módulo através de cabo de aço	1,00x0,30x0,30	3	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00
	Produção e instalação de nichos em madeira pinus autoclavado 10MM com 4 prateleiras com acabamento em verniz fosco instalados no módulo através de cabo de aço	1,20x0,30x0,30	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
	Produção e instalação de nichos em madeira pinus autoclavado 10MM com 5 prateleiras com acabamento em verniz fosco instalados no módulo através de cabo de aço	1,50x0,30x0,30	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
	Produção e instalação de prateleiras de vidro em suporte	0,25x0,50	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
	Produção e instalação de estrutura de madeira e base em aço com cabos de aços horizontais e altura abaixo do peitoril das janelas.	4,00x1,00	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
3.5	Placas dos espaços				
	Produção de placas em madeira pinus autoclavado e aço fosco preto fixadas nas portas e instalação de letras em recorte de vinil adesivo	0,20x0,10	7	R\$ 130,00	R\$ 910,00
	Produção de totem em estrutura metálica e placa em madeira pinus	1,00x,0,30	8	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00

	autoclavado e instalação de vinil adesivo com impressão digital				
3.6	Legendas				
	Produção e instalação de legendas em polietileno de 1mm de espessura com impressão digital	0,30x0,20	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
	Produção e instalação de legendas em polietileno de 1mm de espessura com impressão digital	0,20x0,10	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
	Produção e instalação de legendas em polietileno de 1mm de espessura com impressão digital suspensa por cabo de aço	0,40x0,30	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
3.6	Intervenções				
	Remoção de folhas de porta e acondicionamento na reserva técnica	---	4	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
4	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO. Luminária tipo projetor a serem fixadas nos módulos, luminária tipo projetor a serem fixadas nos suportes com braçadeira e serviços de instalação	---	1	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
5	Logística geral do projeto	---	1	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
6	Projeto de comunicação visual	---	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
7	Projeto de iluminação	---	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
8	Coordenação técnica dos projetos	---	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
9	Assessoria museológica	---	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
	Impostos				R\$ 64.383,46
TOTAL					R\$ 386.300,76

II - Proposta de orçamento - CLAN DESIGN

1. SERVIÇOS DE CRIAÇÃO Todas as medidas deverão ser conferidas in loco	MEDIDA (LXAXP)	QTD.	SALA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.1 Proposta de Identidade visual e sinalização					
Definição da marca gráfica e dos conceitos que envolvem a identidade visual e o plano de comunicação do museu.				12.000,00	12.000,00
1.2 Painéis					
Criação de layout a ser realizado por programador visual em painel de gesso acartonado com pintura PVA fosco	1,50x3,20	1	01	70 0,00	70 0,00
Criação de layout a ser realizado por programador visual em painel de gesso acartonado com pintura PVA fosco	1,20x3,20	1	01	70 0,00	70 0,00
Criação de layout a ser realizado por programador visual em painel de gesso acartonado com pintura PVA fosco	2,50x3,20	2	01,02	900,00	1.800,00
Criação de layout a ser realizado por programador visual em painel de gesso acartonado com pintura PVA fosco	1,00x2,40+0,25x2,40	1	01 (recepção)	900,00	900,00
Criação de layout a ser realizado por programador visual em painel de gesso acartonado com pintura PVA fosco	1,50x2,40	2	03,06	700,00	1.400,00

Criação de layout a ser realizado por programador visual em painel de gesso acartonado com pintura PVA fosco	0,70x2,20	1	04	700,00	700,00
Criação de layout a ser realizado por programador visual em painel de gesso acartonado com pintura PVA fosco	1,70x3,20	2	05(2)	900,00	1.800,00
Criação de layout a ser realizado por programador visual em painel de gesso acartonado com pintura PVA fosco	3,50x2,20	1	06	900,00	900,00
Criação de layout a ser realizado por programador visual em painel de gesso acartonado com pintura PVA fosco	3,00x3,20	1	07	900,00	900,00
Criação de layout a ser realizado por programador visual em painel em MDF	1,00x2,40+1,00x2,40+0,30x2,40+0,30x2,40	1	02 (mapa)	900,00	900,00
Criação de layout a ser realizado por programador visual em placa de PVC	1,50x2,40	6	Circulação, 02, 05, 06, 07(2)	500,00	3.000,00
Criação de layout a ser realizado por programador visual em placa de PVC	1,00x2,40	4	03(3), 04	500,00	2.000,00

1.3 Placas dos espaços



Criação de layout a ser realizado por programador visual para placas em madeira pinus autoclavado e aço fosco preto fixadas nas portas	0,20x0,10	7		100,00	700,00
Criação de layout a ser realizado por programador visual para totem em estrutura metálica e placa em madeira pinus autoclavado	1,00x0,30	8		100,00	800,00

1.4 Legendas

Criação de layout a ser realizado por programador visual	0,30x0,20	5	01(3), 02, 06	50,00	250,00
Criação de layout a ser realizado por programador visual	0,20x0,10	10	02(2), 04, 06, 07(6)	50,00	500,00
Criação de layout a ser realizado por programador visual	0,40x0,30	4	04, 05, 07(2)	50,00	200,00

2. SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MOBILIÁRIO

Todas as medidas deverão ser conferidas *in loco*

		MEDIDA (LxAxP) (m)	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	2.1 Módulos				
	Módulo em estrutura metálica com acabamento em pintura branco fosco	3,00x3,50x0,50	5	4.900,00	24.500,00
	Módulo em estrutura metálica com acabamento em pintura branco fosco	2,50x3,50x0,50	2	4.200,00	8.400,00
2.2. Suportes					
	Suporte Tipo L em	1,00x2,50x0,30	4	1.500,00	6.000,00

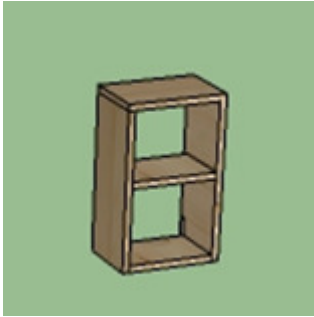



	estrutura metálica com acabamento em pintura branco fosco				
	Suporte Tipo L em estrutura metálica com acabamento em pintura branco fosco	1,50x2,50x0,30	5	1.790,00	8.950,00
	Suporte Tipo C em estrutura metálica com acabamento em pintura branco fosco	1,50x2,50x0,30	3	2.000,00	6.000,00
	Suporte Tipo C em estrutura metálica com acabamento em pintura branco fosco	1,00x2,50x0,30	1	1.750,00	1.750,00
2.3. Mesa					
	Mesa recepção	1,50x1,00x0,40	1	4.500,00	4.500,00
2.4. Guarda volumes					
	Guarda volumes	0,50x1,80x0,50	2	3.000,00	6.000,00
2.5. Módulos de Estantes para a Reserva Técnica					
	Modulo de estante 1 - Em aço com 06 prateleiras vazadas reguláveis, reforçadas, com triangulação nas	1,98x0,92x0,50	8	870,00	6.960,00



	laterais externas e no fundo				
	Modulo de estante 2-04 módulos de estantes em aço com 03 prateleiras vazadas reguláveis	0,91x0,92x0,40	4	650,00	2.600,00
	3. SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO Todas as medidas deverão ser conferidas <i>in loco</i>	MEDIDA (LxAxP)	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	3.1. Módulos				
	Produção e montagem do conteúdo expositivo, painéis, expositores e iluminação	3,00x3,50x0,50	5	3.500,00	17.500,00
	Produção e montagem do conteúdo expositivo, painéis, expositores e iluminação	2,50x3,50x0,50	2	3.000,00	6.000,00
	Produção e montagem do conteúdo expositivo, painéis, expositores e iluminação	3,50x2,50x0,50	2	3.000,00	6.000,00
	3.2. Suportes				
	Produção e montagem do conteúdo expositivo, painéis, expositores e iluminação em Suporte Tipo L	1,00x2,50x0,30	4	1.000,00	4.000,00
	Produção e montagem do conteúdo expositivo, painéis, expositores e iluminação em Suporte Tipo L	1,50x2,50x0,30	5	1.500,00	7.500,00
	Produção e montagem do conteúdo expositivo, painéis, expositores e iluminação em Suporte Tipo C	1,50x2,50x0,30	3	1.000,00	3.000,00
	Produção e montagem do conteúdo expositivo, painéis, expositores e	1,00x2,50x0,30	1	1.000,00	1.000,00

	iluminação em Suporte Tipo C				
	3.3. Painéis				
	Produção de painel de gesso acartonado com pintura PVA fosco e instalação de vinil adesivo com impressão digital	1,50x3,20	1	1.700,00	1.700,00
	Produção de painel de gesso acartonado com pintura PVA fosco e instalação de vinil adesivo com impressão digital	1,20x3,20	1	1.500,00	1.500,00
	Produção de painel de gesso acartonado com pintura PVA fosco e instalação de vinil adesivo com impressão digital	2,50x3,20	1	3.000,00	3.000,00
	Produção de painel de gesso acartonado com pintura PVA fosco e instalação de vinil adesivo com impressão digital	1,00x2,40+0,25x2,40	1	1.500,00	1.500,00
	Produção de painel de gesso acartonado com pintura PVA fosco e instalação de vinil adesivo com impressão digital	1,50x2,40	2	1.440,00	2.880,00
	Produção de painel de gesso acartonado com pintura PVA fosco e instalação de vinil adesivo com impressão digital	0,70x2,20	1	820,00	820,00
	Produção de painel de gesso acartonado com pintura PVA fosco e instalação de vinil adesivo com impressão digital	1,70x3,20	2	2.200,00	4.400,00
	Produção de painel de gesso acartonado com pintura PVA fosco e instalação de vinil adesivo com impressão digital	3,50x2,20	1	3.100,00	3.100,00
	Produção de painel de gesso acartonado com pintura PVA	3,00x3,20	1	3.900,00	3.900,00

	fosco e instalação de vinil adesivo com impressão digital				
	Produção de painel em MDF 10mm e instalação de vinil adesivo com impressão digital a ser aplicado sob painel em MDF	1,00x2,40+1,00x2,40+0,30x2,40+0,30x2,40	1	2.500,00	2.500,00
	Produção e instalação de painel em vidro temperado	2,10x3,20	2	2.700,00	5.400,00
	Produção de placa de PVC e instalação de vinil adesivo com impressão digital	1,50x2,40	6	1.200,00	7.200,00
	Produção de placa de PVC e instalação de vinil adesivo com impressão digital	1,00x2,40	4	900,00	3.600,00
	Produção de painel de acetato e instalação de vinil adesivo com impressão digital	2,50x3,20	1	4.000,00	4.000,00
3.4. Expositores					
	Base em madeira pinus autoclavado 10MM com travamento interno e fechamento nos 02 (dois) topos com acabamento em verniz fosco	0,57x0,14x0,46	37	140,00	5.180,00
	Base em madeira pinus autoclavado 10MM com travamento interno e fechamento nos 02 (dois) topos com acabamento em verniz fosco	0,57x0,34x0,46	4	550,00	2.200,00
	Base em madeira pinus autoclavado 10MM com travamento interno e fechamento nos 02 (dois) topos com acabamento em verniz fosco	0,57x0,54x0,46	2	900,00	1.800,00
	Base em madeira pinus autoclavado 10MM com travamento interno e fechamento nos 02	0,57x0,74x0,46	5	1.500,00	1.500,00

	(dois) topos com acabamento em verniz fosco				
	Base em madeira pinus autoclavado 10MM com travamento interno e fechamento nos 02 (dois) topos com acabamento em verniz fosco	0,57x0,30x0,46	13	500,00	6.500,00
	Base em madeira pinus autoclavado 10MM com travamento interno e fechamento nos 02 (dois) topos com acabamento em verniz fosco	0,57x0,90x0,46	9	1.900,00	16.200,00
	Base especial em madeira pinus autoclavado 10MM com travamento interno e fechamento nos 02 (dois) topos com acabamento em verniz fosco	0,57x0,34x0,70	3	800,00	2.400,00
	Bases especiais em madeira pinus autoclavado 10MM com travamento interno na base com acabamento em verniz fosco e 9 topos inclinados, conforme projeto, em MDF e aplicação de espelho	1,50x0,64x1,50 Topos: 0,50x0,16x0,50	1	8.000,00	8.000,00
	Base especial em madeira pinus autoclavado 10MM com travamento interno e fechamento nos 02 (dois) topos com acabamento em verniz fosco	1,80x0,14x1,30	1	900,00	900,00
	Base especial em madeira pinus autoclavado 10MM com travamento interno e fechamento nos 02	1,14x0,64x0,46	1	1.400,00	1.400,00

	(dois) topos e gavetas com acabamento em verniz fosco				
	Produção e instalação de nichos em madeira pinus autoclavado 10MM com 1 prateleira com acabamento em verniz fosco instalados no módulo através de cabo de aço	0,50x0,30x0,30	4	240,00	960,00
	Produção e instalação de nichos em madeira pinus autoclavado 10MM com 3 prateleiras com acabamento em verniz fosco instalados no módulo através de cabo de aço	1,00x0,30x0,30	3	480,00	1.440,00
	Produção e instalação de nichos em madeira pinus autoclavado 10MM com 4 prateleiras com acabamento em verniz fosco instalados no módulo através de cabo de aço	1,20x0,30x0,30	2	1.300,00	2.600,00
	Produção e instalação de nichos em madeira pinus autoclavado 10MM com 5 prateleiras com acabamento em verniz fosco instalados no módulo através de cabo de aço	1,50x0,30x0,30	1	1.500,00	1.500,00
	Produção e instalação de prateleiras de vidro em suporte	0,25x0,50	6	200,00	1.200,00
	Produção e instalação de estrutura de madeira e base em aço com cabos de aços horizontais e altura abaixo do peitoril das janelas.	4,00x1,00	1	4.500,00	4.500,00
	3.5. Placas dos espaços				

	Produção de placas em madeira pinus autoclavado e aço fosco preto fixadas nas portas e instalação de letras em recorte de vinil adesivo	0,20x0,10	7	200,00	1.400,00
	Produção de totem em estrutura metálica e placa em madeira pinus autoclavado e instalação de vinil adesivo com impressão digital	1,00x0,30	8	800,00	6.400,00
3.6. Legendas					
	Produção e instalação de legendas em polietileno de 1mm de espessura com impressão digital	0,30x0,20	5	40,00	200,00
	Produção e instalação de legendas em polietileno de 1mm de espessura com impressão digital	0,20x0,10	10	30,00	300,00
	Produção e instalação de legendas em polietileno de 1mm de espessura com impressão digital suspensa por cabo de aço	0,40x0,30	4	100,00	400,00
3.7. Intervenções					
	Remoção de folhas de porta e acondicionamento na reserva técnica		4	400,00	1.600,00
4. SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DA EXPOSIÇÃO Todas as medidas deverão ser conferidas <i>in loco</i>					PREÇO TOTAL
4.1 Coordenação e montagem da exposição					
	Contratação de serviço especializado de coordenação a ser realizado por profissional selecionado da área com comprovada experiência na área de montagem de exposições para serviço de coordenação em todo o processo de montagem e desmontagem de acervo institucional, como também acompanhamento na montagem textual (linha do tempo, painéis de abertura e de textos, painel de cronologia, painel de iconografia, legendas).				R\$ 38.000,00
5 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO		QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	

5.1. Luminárias			
Luminária tipo projetor a serem fixadas nos módulos	45	250,0	11.250,00
Luminária tipo projetor a serem fixadas nos suportes com braçadeira	26	250,00	6.500,00

TABELA DE CUSTOS

SERVIÇOS DE CRIAÇÃO	29.970,00
SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO MOBILIÁRIO	84.060,00
SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO	159.080,00
SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DA EXPOSIÇÃO	38.000,00
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO	17.750,00
CUSTO TOTAL DOS SERVIÇOS	328.860,00

O valor total dos serviços é de R\$ 328.860,00 (trezentos e vinte e oito mil e oitocentos e sessenta reais).

12.5. Desde modo, o valor global para a presente contratação é de **R\$: 357.580,38 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e oito centavos)**.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO / SERVIÇO COMO UM TODO

13.1. A solução é a contratação de serviços especializados, que não podem ser feitos pelos técnicos do Instituto Brasileiro de Museus, mas por empresa que disponha de conhecimentos e recursos tecnológicos para execução do Projeto Museográfico e Expográfico.

13.2. Local de Execução

13.2.1. Os serviços serão executados no Museu Casa da Princesa, situado à Rua da Cadeia, nº 270, no centro histórico de Pilar de Goiás/GO.

13.2.2. O transporte dos produtos confeccionados pela Contratada é de sua inteira responsabilidade;

13.2.3. Os produtos serão entregues e instalados nos horários e condições definidas pelo CONTRATANTE.

13.2.4. A entrega e instalação deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h no endereço supracitado.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

14.2. Todos os serviços de criação, execução de mobiliário e produção e instalação deverão ser aprovados previamente a sua produção em reunião a ser agendada entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

14.3. Todas as medidas de mobiliário, expositores, painéis e placas deverão ser conferidas *in loco*, previamente a sua produção.

14.4. Todas as luminárias a serem fornecidas, deverão previamente apresentadas e aprovadas pela equipe técnica e pelo fiscal do IBRAM. Ajustes das instalações elétricas também estão a cargo da contratada.

14.5. Fornecer, quando solicitados e sem ônus para a CONTRATANTE, protótipos de materiais e equipamentos para a análise e aprovação da FISCALIZAÇÃO.

14.6. Todos os materiais utilizados na execução dos serviços deverão ser submetidos à FISCALIZAÇÃO para prévia aprovação.

14.7. As aprovações por parte da CONTRATANTE não eximem os responsáveis técnicos dos erros ou falhas que os projetos possam conter, cabendo à CONTRATADA proceder às devidas correções, sem ônus para o CONTRATANTE.

- 14.8. Acatar as decisões da CONTRATANTE.
- 14.9. Comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer erro, desvio ou omissão, referente ao estipulado nos desenhos ou especificações, ou em qualquer documento que faça parte integrante do Contrato.
- 14.10. Devem ser apresentadas à FISCALIZAÇÃO para aprovação, qualquer solução necessária de implementação diferente ao estipulado nos desenhos ou especificações, ou em qualquer documento que faça parte integrante do Contrato.
- 14.11. O serviço deverá ser executado no edifício onde o acervo está acondicionado, e em caso de necessidade de relocação do acervo, este deverá contar com o acompanhamento e aprovação da FISCALIZAÇÃO.
- 14.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.
- 14.13. Fornecer todos os materiais, equipamentos e pessoal necessários ao perfeito desempenho dos serviços contratados, assumindo todos os custos decorrentes deste fornecimento, inclusive tributos, contribuições fiscais e encargos trabalhistas, securitários e previdenciários.
- 14.14. Observar as práticas de boa execução, interpretando as formas e dimensões indicadas nos projetos e desenhos com fidelidade, empregando somente material com a qualidade especificada, isento de impurezas, umidade, salinidade ou qualquer outra condição que prejudique a integridade do material.
- 14.15. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.16. Assegurar a CONTRATANTE os direitos autorais da solução, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 14.17. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 14.18. Revisar, imediatamente, sem custos adicionais, todos os serviços que se revelarem insatisfatórios.
- 14.19. Supervisionar e coordenar os trabalhos, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços.
- 14.20. Os materiais básicos empregados pela CONTRATADA deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.
15. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 15.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 15.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 15.3. Promover reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, registrando os assuntos em ata;
- 15.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

15.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

15.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN 05/2017-SEGES/MPDG;

15.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

15.7.1. Possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da Contratada.

15.7.2. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário.

15.7.3. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas.

15.7.4. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.

15.7.5. Considerar os trabalhadores da Contratada como seus próprios colaboradores eventuais, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

15.7.6. Definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessitam de profissionais com habilitação/experiência superior à daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente. e

15.7.7. Conceder aos trabalhadores da Contratada direitos típicos de servidores públicos, tais como recesso, ponto facultativo, dentre outros.

16. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

16.1. O prazo de execução dos serviços será de **06 (seis) meses**, conforme cronograma demonstrado na tabela a seguir:

Serviços	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Prazo	
							Recebimento provisório	Recebimento definitivo
Serviços de criação	X	X					05 dias, ao final de cada etapa	05 dias, contados do recebimento provisório e aceitação mediante Termo Circunstanciado
Serviços de execução de mobiliário	X	X	X	X				
Serviços de produção e instalação				X	X	X		
Serviços de coordenação da exposição	X	X	X	X	X	X		
Serviços de iluminação		X			X	X		

16.2. A execução será dividida em etapas, sendo que a empresa contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a execução de cada etapa, respeitando ainda os prazos de recebimento provisório e definitivo, conforme disposto na tabela acima.

16.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, ao final de cada etapa pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das

ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

16.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

16.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.5.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato (item 4 do ANEXO VIII-A da IN nº 05/2017).

16.6. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

16.7. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e,, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

16.8. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

16.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

17. DO PROCESSO DE PAGAMENTO A SER ADOTADO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO/SERVIÇO

17.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do ateste da fiscalização, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, em iguais parcelas, conforme estabelecido no cronograma, ou seja, ao término de cada etapa, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços prestados/entregues, conforme previsto neste Estudo Preliminar;

17.2. Será considerada a data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária referente à Nota Fiscal/Fatura atestada;

17.3. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo, e deverá ser proporcional ao quantitativo de produtos que estejam em conformidade com as exigências preestabelecidas.

17.4. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório e definitivo do serviço, nos seguintes termos:

17.4.1. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento do objeto da licitação, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

17.4.2. No prazo de até 5 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, o fiscal técnico deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

17.4.3. No mesmo prazo, o fiscal ou equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

- 17.4.4. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.
- 17.5. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 17.5.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 17.5.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 17.5.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 17.6. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.7. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no item 2 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.
- 17.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17.9. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 17.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 17.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 17.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 17.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 17.14. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
- 17.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, quando couber:
- 17.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, exclusivamente para as atividades de prestação de serviços previstas no §5º-C, do artigo 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438
		365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

18. DA VISTORIA

18.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a critério, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhando por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 17 horas, devendo o agendamento ser realizado previamente pelo telefone ou endereço conforme tabela abaixo:

Unidade Museológica	Endereço	Telefone	Responsáveis
Museu Casa da Princesa	Rua da Cadeia, nº 270, Centro, Cidade de Pilar de Goiás-GO CEP: 76.372-000	(062) 3372-1105	Rone Carlos B. Soares ou Stélia Braga Castro do Amaral

18.2. A Unidade Museológica/MCP/Ibram fornecerá, para efeito de comprovação de realização da vistoria, documento assinado por servidor designado para este fim, constando a Razão Social e o CNPJ da empresa, bem como os dados da pessoa que realizou a vistoria e a data e horário em que ocorreu a visita;

18.3. O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data para a abertura da sessão pública;

18.4. Para a vistoria, o licitante ou o seu responsável, deverá estar devidamente identificado como funcionário da empresa.

19. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

19.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

19.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

19.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Estudo Preliminar.

19.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Estudo Preliminar, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

19.5. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

19.6. O fiscal técnico deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Estudo Preliminar e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.8. A fiscalização técnica da execução dos serviços observará, no que couber, o Anexo VIII-A, IN SEGES/MP nº 05/2017

19.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

20. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO / SERVIÇO, QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

20.1. É importante que a empresa contratada ofereça todos os serviços elencados e considere-se que o fracionamento dos serviços por diferentes empresas pode prejudicar a agilidade, uniformidade e qualidade do produto final: execução do projeto museográfico.

20.2. Ressalta-se que o parcelamento do objeto e financeiro para este caso não se apresenta como o mais adequado, tendo em vista a localização geográfica onde o museu se encontra situado e a logística envolvida (frete rodoviário, confecção do mobiliário e execução local dos produtos).

20.3. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Estudo Preliminar, em único lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da produção, impossibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência, dificuldade na execução do contrato e acompanhamento dos serviços e aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário.

21. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

21.1. A instalação do projeto museográfico no Museu Casa da Princesa readequará todo seu circuito expositivo e Reserva Técnica, contribuindo para a conservação das peças e a valorização da memória pilarense, bem como do patrimônio cultural local; garantirá o cumprimento da função social dos museus e o direito ao acesso, respeito e a valorização da diversidade cultural, conforme previsto no Estatuto de Museus ([Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009](#)).

21.2. A equipe técnica do IBRAM realizou diversos estudos e projetos, no âmbito da museografia, para embasar e nortear a contratação dos serviços de execução por empresa especializada; considerando o princípio da economicidade e celeridade dos serviços a serem executados.

22. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO, SE HOVER

22.1. Neste projeto não há necessidade e ou/ previsão de alterações civis no ambiente do Museu.

23. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

23.1. Não haverá, dado que o resultado dos trabalhos não pressupõe o desdobramento em novas demandas, tais como a aquisição de equipamentos, sistemas, pessoas etc.

24. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

24.1. Diante do exposto, levando em consideração as informações contidas no presente Estudo Preliminar, consideramos que a pretensa contratação é viável e indispensável para a nova Museografia e reabertura do Museu Casa da Princesa à comunidade.

25. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

25.1. As informações aqui contidas, nos termos da referida lei, devem ser classificadas como pública.



Documento assinado eletronicamente por **Rone Carlos Bernardo Soares, Chefe de Serviço**, em 29/06/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Henrique Caldas de Souza, Coordenador(a) de Espaços Museais e Arquitetura, Substituto(a)**, em 29/06/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Souza Cruz, Coordenador(a) de Preservação e Segurança**, em 29/06/2018, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Maria Rodrigues de Oliveira, Técnico em Assuntos Culturais - Antropologia**, em 29/06/2018, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stélia Braga Castro, Diretor(a) do Museu das Bandeiras**, em 29/06/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0304256** e o código CRC **2B4DF685**.